



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**PROCESSO SELETIVO FADEMA 04/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA ATUAREM NO PROJETO JOVEM APRENDIZ 2021-2023**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 04/2022** para o preenchimento estimado de **(1) vaga para Bolsista de Apoio Pedagógico**, discriminado nos itens abaixo para fazerem parte da equipe do Projeto Jovem Aprendiz 2021-2023. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela **FADEMA** sob a égide Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, bem como demais legislações correlatas, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 01 de 06 de janeiro de 2022**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

**1) Das Considerações Preliminares**

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsistas internos para atuarem, por período certo e determinado, no Projeto Jovem Aprendiz 2021-2023, nos termos do Contrato firmado entre o **IFSULDEMINAS e a FADEMA**.
- b) Entende-se por **Bolsista interno** todos os aluno(a)s vinculados ao **IFSULDEMINAS**, interessados e aptos nas áreas exigidas neste edital, para exercerem o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua carga horária acadêmica.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do projeto Jovem Aprendiz 2021-2023.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) Os candidatos serão avaliados em ampla concorrência e os selecionados desenvolvem ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma remota e presencial na sede do **IFSULDEMINAS (Campus Machado/MG)** no endereço: Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000.
- g) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, bem como, não atrai nenhum vínculo empregatício, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do **IFSULDEMINAS** e da **FADEMA**.
- h) Os pagamentos serão operacionalizados via **FADEMA**, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do **IFSULDEMINAS**.
- i) A forma de contratação será regida pela modalidade de **Termo de Bolsista Interno**, nos termos da Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo as atividades desempenhadas de conformidade com as condições firmadas no instrumento.

**2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição**

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Unidade de alocação e atuação	Função	Requisitos Mínimos	Carga horária SEMANAL	Vagas	Regime de Contratação
IFSULDEMINAS Campus Machado com atuação no PJA no Município de Machado-MG	Bolsista de Apoio pedagógico	Cursando no IFSULDEMINAS: Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins	20 horas semanais	1	Termo de Concessão de Bolsa para estudantes internos (art.6, VII c.c Art.7, III, Art.16) Res. 87/2020

\*Demais informações sobre a bolsa vide Anexo I.

### 3 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link: <https://forms.gle/ybBr7xK8EfvfQHfRL7> no período previsto no **Anexo II**;
- b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):
  - i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;
  - ii) Certidão ou comprovante expedido pelo IFSULDEMINAS que comprove a matrícula no(s) curso(s) de formação requeridos na Tabela-1;
  - iii) Declaração ou atestado do IFSULDEMINAS que demonstre a média acadêmica das notas do candidato (a) no último ano letivo cursado, contados da data deste edital, nos termos do **Anexo IV**.
  - iv) Comprovantes Curriculares de experiências:
    - (1) Cursos de no mínimo 20 horas na área de formação **a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão**;
    - (2) Participação em eventos na área de formação **a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento**;
    - (3) Participação em monitorias na área de formação ou Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação **a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento**;

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
AC	A Avaliação do Coeficiente Acadêmico do candidato corresponde ao último ano de estudos contados da data deste edital. Comprovação por meio do Anexo IV.	60 a 69,9 - 05 pontos Equiv (D)	20
		70 a 79,9 - 10 pontos Equiv (C)	
		80 a 89,9 - 15 pontos Equiv (B)	
		90 a 100 - 20 pontos Equiv (A)	
CR	1- Cursos extracurriculares na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) <b>comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão</b> .	05 pontos cada curso	15
	2- Eventos extracurriculares (seminários, mini cursos, palestras, eventos etc.) <b>comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento</b>	01 ponto para cada evento	5
	3- Participação em monitorias na área de formação ou Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação. <b>comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento</b>	05 pontos para cada projeto	10



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

ENT	Entrevista pessoal com o candidato(a) para avaliação do perfil	Aquisição de habilidades necessárias	25
		Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15
		Interesse na área em questão	10
TOTAL			100

**LEGENDA:**

**A = Avaliação da Formação Profissional**

**E = Experiência Profissional**

- c) A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, **sob pena de desclassificação**.
- e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- j) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

**4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate**

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **análise de currículo com entrevista pessoal no total de 100 (cem) pontos**.
- b) Serão considerados habilitados **o triplo do número de vagas, incluindo estas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.
- c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- e) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato(a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que **obtiverem nota inferior a 30 pontos**.
- f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguai – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- g) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- (1) Maior nota comprovada no item “AC”
  - (2) Maior nota comprovada no item “CR-3”;
  - (3) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

**5. Do cômputo das notas:**

- a) A **Avaliação do Desempenho Acadêmico (AC)** compreende o Coeficiente Acadêmico do candidato(a) correspondente ao último ano de estudos contados da data deste edital. Comprovação por meio do **Anexo IV**.
- i) O coeficiente acadêmico corresponde ao último ano de estudos contados da data deste edital, assim, os pontos declarados devem corresponder a média do último ano letivo cursado (semestre x + semestre y /2), devendo ser certificado pelo **IFSULDEMINAS** por meio da presente declaração sob pena de não serem computados.
  - ii) Deverá ser feita a equivalência da nota obtida no caso de ser a mesma classificada em quesitos (Ex. a,b,c,d) conforme mostrado na tabela -2.
- b) Para comprovação **CURSOS (CR-1)**, serão aceitos somente aqueles de no mínimo 20 horas na área de formação **a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão**;
- c) Para comprovação de **EVENTOS (CR-2)**, serão aceitos somente aqueles na área de formação **a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento**.
- d) Para comprovação de **Participação em monitorias (CR-3)**, serão aceitos somente Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação, **comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento**.
- e) As Declarações ou certificados deverão ser assinadas pelo representante legal da instituição e serem emitidas em papel timbrado dela, constando nome do candidato(a), CPF, carga horária e data de realização.
- f) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.
- g) Somente serão considerados meses e horas completas de atividade, não sendo admitidas frações.
- h) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na **Tabela 1**.
- i) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- j) O candidato(a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

**6- DOS RESULTADOS**

- a- A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 7** deste edital.
- b- A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c- É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

**7- Dos Recursos**

- a- O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b- O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c- Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

eletrônico [rhfadema@gmail.com](mailto:rhfadema@gmail.com) com o título: **RECURSO EDITAL N.04/2022**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.

- d- Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e- Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f- Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

**8- Das Disposições Gerais**

- a. O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b. Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c. Poderá, também, ser desligado o candidato(a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- g. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

**9- Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital**

- a. O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio endereçado para [rhfadema@gmail.com](mailto:rhfadema@gmail.com), no prazo de 2 (dois) dias a contar da data da sua assinatura e publicação. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br).

Machado, 24 de janeiro de 2022.

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente da FADEMA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 04/2022**

**Função:**

Bolsista de Apoio pedagógico

**Número de vagas:** Conforme Tabela-1

**Descrição sumária das vagas:**

Ao Bolsista caberá, no transcorrer da vigência de seu Contrato/ Termo de Compromisso:

- Apoio nas atividades Pedagógicas do Programa Jovem Aprendiz (Machado/MG) 2021-2023

**Observação importante:**

O contrato/termo de compromisso será firmado por prazo determinado, de até 12 meses, para o cumprimento da carga horária prevista na Tabela-1, sendo a contratação realizada nos termos da Resolução 87/2021 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e nos termos da lei em vigor.

-----  
**Da Bolsa:**

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá bolsas nos seguintes valores conforme tabela abaixo:

<b>Função</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Observação</b>
Bolsista de Apoio Pedagógico	Bolsista Estudante Interno	R\$ 400,00	Termo de Concessão de Bolsa para estudantes internos (art.6, VII c.c Art.7, III, Art.16) Res. 87/2020



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº04/2022**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	24/01/2022 a 28/01/2022	Online pelo formulário
Divulgação da lista de inscritos e horário das entrevistas	31/01/2022	Site da FADEMA
Entrevistas	02 e 03/02/2022	Pelo aplicativo Google meet.
Divulgação do resultado preliminar	04/02/2022	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	07/02/2022	Via e-mail: <a href="mailto:rhfadema@gmail.com">rhfadema@gmail.com</a>
Resultado Recurso	08/02/2022	Site da FADEMA
Resultado Final	09/02/2022	Site da FADEMA
Convocação e Análise de documentos e exames adjacentes	10/02/2022	Site da FADEMA







*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 04/2022**

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE COEFICIENTE ACADÊMICO**

O IFSULDEMINAS-CAMPUS (XXXXXX), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), ALUNO(A) DO CURSO DE (CURSO CONFORME TABELA-1), OBTVE COEFICIENTE ACADÊMICO NO ÚLTIMO ANO LETIVO DE XX(PONTOS) EM UM TOTAL DE 0 A 100 PONTOS.

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO**

OBS. O COEFICIENTE ACADÊMICO CORRESPONDE AO ÚLTIMO ANO DE ESTUDOS CONTADOS DA DATA DESTE EDITAL, ASSIM, OS PONTOS DECLARADOS ACIMA DEVEM CORRESPONDER A MÉDIA DO ÚLTIMO ANO LETIVO CURSADO (SEMESTRE X + SEMESTRE Y /2), DEVENDO SER CERTIFICADO PELO IFSULDEMINAS POR MEIO DA PRESENTE DECLARAÇÃO SOB PENA DE NÃO SEREM COMPUTADOS.

DEVERÁ SER FEITA A EQUIVALÊNCIA DA NOTA OBTIDA NO CASO DE SER A MESMA CLASSIFICADA EM QUESITO (A,B,C,D) CONFORME MOSTRADO NA TABELA -2.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 04/2022**

**Anexo V**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Candidato (a):  
Vaga:

Data: \_\_/\_\_/2021

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para a atividade	25	
Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15	
Interesse na área em questão	10	
TOTAL	50,00	

AVALIADOR (A):  
E-mail:

AVALIADOR (B):  
E-mail: